



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** todos os candidatos habilitados na **Terceira Fase – Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma**, para os **Cargos Públicos de GUARDA MUNICIPAL** para realizar a **Quarta Fase – Investigação Social**.

A **Quarta Fase – Investigação Social** será realizada no município de **Cosmópolis/SP**, com a entrega dos documentos para início da **Investigação Social**, no período de **24 de abril a 10 de maio de 2024**, conforme informações abaixo:

Local	Data	Horários
SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Setor Administrativo Rua dos Expedicionários, nº 1475, Bairro Bela Vista, Cosmópolis/SP	24 de abril a 10 de maio de 2024	09h00 às 11h00 14h00 às 16h00

A **Quarta Fase – Investigação Social** será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP**, por meio da **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e da Corregedoria da Guarda Municipal**, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a posse de: toxicômanos, pessoas com antecedentes criminais, alcoólatras, procurados pela Justiça, violentos e agressivos, desajustados no Serviço Militar obrigatório e/ou possuidores de Certificados Escolares inidôneos ou inválidos ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Ao candidato só será permitida a participação na **Quarta Fase – Investigação Social**, na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado no **Semanário Eletrônico** (<https://cosmopolis.sp.gov.br/semanario/>) e na **Internet**, no **site** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP** (www.cosmopolis.sp.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Quarta Fase – Investigação Social, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Não será permitida, em hipótese alguma, a participação na **Quarta Fase – Investigação Social** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

Os candidatos convocados através de Edital irão receber a relação dos documentos a serem entregues para início da **Quarta Fase – Investigação Social**, dentro de prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Entende-se por **Investigação Social** a pesquisa da vida pública do candidato, por meio da avaliação coercitiva e objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação, pelo candidato, de documentos relativos aos antecedentes criminais e de distribuição de ações judiciais.

Para a **Investigação Social**, de caráter **eliminatório**, o candidato será convocado para **preencher Formulário Específico (Anexo I deste Edital)** e colará em sua capa, 01 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, bem como entregará 01 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos (certidões serão aceitas com prazo máximo de 90 (noventa) dias):

- Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE) ou do Registro de Identidade Civil (RIC), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Residência em seu nome, se em nome da esposa ou esposo incluir a Cópia da Certidão de Casamento e 03 (três) fotos 3x4;
- **DUAS CÓPIAS:** da Certidão de Distribuição Criminal; da Certidão de Execução Criminal; da Certidão de Crimes Eleitorais e da Certidão de Quitação Eleitoral;
- **DUAS CÓPIAS:** Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão, (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
- Sua atual situação disciplinar ou comportamento;
- Se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
- Se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
- Punições sofridas;

- Certidão (documento exigido somente para quem foi Servidor Público Civil ou Militar), expedida pelos Órgãos Públicos em que serviu, informando:
- Comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
- Se respondeu processo administrativo;
- Se respondeu processo disciplinar;
- Punições sofridas;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de Ensino Público ou Particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com Ensino Médio realizado por meio de Cursos à Distância para Educação Básica de Jovens e Adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;
- Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito; e
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

A **Investigação Social**, que será realizada pela Comissão Técnica da Guarda Municipal de Cosmópolis, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

O candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante todas as Fases do Concurso Público, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do Concurso Público.

A **Investigação Social** é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão Guarda Municipal, cujas atividades visam à realização da proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município e conforme preceitua a Lei Complementar n.º 4.064 de 25 de setembro de 2019.

A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão Guarda Municipal, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

- Alcoolista ou toxicômano;
- Envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- Envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- Envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- Autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- Autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- Pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- Envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- Possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- Contumaz em cometer atos de indisciplina;
- Envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- Possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Municipal de Cosmópolis;
- Contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- Histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
- Frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Municipal;
- Possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- Possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

- Possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- Possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- Envolvido com a prática de contravenção penal;
- Envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- Envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- Possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
- Possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- Demitido de Cargo Público, no exercício da Função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- Possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares ou Guardas Municipais;
- Excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- Inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas; e
- Pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário Específico da **Investigação Social**.

O parecer da **Investigação Social** que atesta a aprovação pela **Comissão Técnica da Guarda Municipal de Cosmópolis**, é uma das condições para a posse do candidato.

Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega do Formulário Específico da **Investigação Social**, implicam a **eliminação** do candidato no Concurso Público.

Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos da **Quarta Fase – Investigação Social**, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Municipal, ele próprio **AUTORIZARÁ** e isentará, em Formulário Específico a ser preenchido pelo candidato, de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à Comissão Técnica da Guarda Municipal de Cosmópolis, resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do Artigo 5º e inciso II do § 3º do Artigo 37, da Constituição Federal.

Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de Investigação Social, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à Comissão Técnica da Guarda Municipal de Cosmópolis, devendo anexar, nos casos em que houver uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido. A obrigação aqui descrita deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua posse ao Cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua eliminação no certame.

Além da entrega dos documentos exigidos neste Edital de Convocação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP**, por meio da **Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e da Corregedoria da Guarda Municipal**, também poderá solicitar outros documentos.

Para efeito de conclusão sobre a **Quarta Fase – Investigação Social**, o candidato a **GUARDA MUNICIPAL** deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**.

Será divulgada lista contendo, **exclusivamente**, os nomes dos candidatos considerados **APTOS** no Resultado da **Quarta Fase – Investigação Social**. Os demais candidatos serão considerados **INAPTOS OU AUSENTES**.

O candidato considerado **APTO**, na **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, estará habilitado para o Curso de Formação.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Realização da Terceira Fase – Avaliação Psicológica Específica**.

COSMÓPOLIS/SP, 19 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 4ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CARGO: 201 – GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
480000017	AILSON AQUINO DE LIMA	503*****_*
480000027	ALESSANDRO CLEMENTEDA SILVA	38.*****_*
480000066	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	474*****_*
480000067	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	363*****_*
480000068	BRUNO GALVÃO PIOVESAN	481*****_*
480000079	CARLOS DIEGO GRANATE DE LIMA	43.*****_*
480000083	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	502*****_*
480000128	DEIVID DOS SANTOS OLIVEIRA	471*****_*
480000140	DIEGO NASCIMENTO SANTOS	473*****_*
480000200	EZEQUIAS SIMPLICIO DO CARMO	621*****_*
480000204	FABIO DIAS FERNANDES	452*****_*
480000260	GIOVANNI BRUNO PEREIRA LIMA	275*****_*
480000278	HELDER WILLIAN JANUARIO ALVES	474*****_*
480000284	HENRIQUE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS	573*****_*
480000336	JOHN LENNON DA SILVA	483*****_*
480000338	JONATAS LOPES ARAUJO	483*****_*
480000348	JOSÉ CARLOS POETA JUNIOR	367*****_*
480000353	JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	449*****_*
480000380	JULIO CÉSAR DA COSTA MEDEIROS	488*****_*
480000391	KEVIN JHONATAN BENTO REIS	559*****_*
480000394	KLEBERSON DAMAZIRE MORAES	479*****_*
480000418	LUCAS HENRIQUE BERNARDES ROSA	409*****_*
480000421	LUCAS LUAN DE SOUZA VEDOVOTO ARAUJO	539*****_*
480000491	MATEUS SALES DOS SANTOS	474*****_*
480000493	MATHEUS BULGARELLI	413*****_*
480000502	MELQUIZEDEQUE GUDINHO DOS SANTOS	662*****_*
480000514	OCTÁVIO BARBIERI FILHO	488*****_*
480000519	OTÁVIO CORRÊA	535*****_*
480000524	PATRICK MARQUES DE OLIVEIRA	393*****_*
480000539	PEDRO RODRIGO CITELLI	41.*****_*
480000549	RAFAEL EMIDIO ROSA	627*****_*
480000559	RAPHAEL RODRIGUES MACHADO DA SILVA	351*****_*
480000564	RENAN AILTON GOMES	599*****_*
480000578	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA UCHÔA	432*****_*
480000582	RICHARD TETZNER	581*****_*
480000586	ROBERTO DE ANDRADE BRAZ	402*****_*
480000595	RODRIGO DA SILVA JULIÃO	481*****_*
480000635	TIAGO CORSI BOER	416*****_*
480000686	WESLEY MARTINS CHISCONE GOMES	556*****_*
480000692	WEVERTON SANTOS LACERDA	50.*****_*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 4ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CARGO: 202 – GUARDA MUNICIPAL – FEMININO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº
480000707	ALÁDILA GABRIELLA SANTOS DALLE LASTE	640*****-*
480000750	ERIKA DOS SANTOS SOARES	486*****-*
480000797	MARIA VITÓRIA DE CAMPOS SANTOS	52.*****-*
480000834	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO BOTASSINI MARGUTTI	410*****-*